



ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2012 A AGOSTO DE 2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Port STN 637/2012 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1 + 2 + 3)	3.345.998.610,88	-
1 - Pessoal Ativo	2.296.753.109,28	-
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	998.781.345,20	-
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	50.464.156,40	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	732.512.590,30	-
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.434,53	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	85.210.882,01	-
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	27.627.020,99	-
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	619.652.252,77	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = (I - II))	2.613.486.020,58	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)</b>		<b>2.613.486.020,58</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		5.773.310.150,63
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100</b>		<b>45,27%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%		2.828.921.973,81
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 46,55%		2.687.475.875,12
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,10%		2.546.029.776,43

FONTE: SIAFEM, GECON, 16/09/2013, 13h 00 min

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wilson Nunes Martins  
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida  
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusarina Batista dos Santos  
Contadora - CRC-PI 2699